



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.584 , DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta nos artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 12 e 15 e Anexo Único da Instrução Normativa – IN nº 001/IPAM, de 04 de janeiro de 2010.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, **JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**, cadastro nº 541-0, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 455,10 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) e ^{1/2} (meia) diária, no valor de R\$ 227,55 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), no período de 08 a 10.03.2010, para que o mesmo possa deslocar-se à cidade de Blumenau/SC, com a finalidade renegociar a renovação do Contrato com a Empresa Governança Brasil Tecnológica Gestão e Serviços Ltda.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município